

(Fl. 1 do Anexo IV da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.302, de 11 de setembro de 2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO IV

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos (Redom)

Nome do Empregador Doméstico: _____

CPF: _____ CEI: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do Mandatário (se for o caso): _____

CPF do Mandatário (se for o caso): _____

DECLARAÇÃO

O contribuinte acima identificado, para fins de pagamento à vista ou para inclusão de débito(s) a ser(em) parcelado(s) no parcelamento de que trata a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº , de de 2015, indica seu(s) débito(s) junto à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, conforme discriminativo de débitos constante deste Termo.

Declara ainda estar ciente de que a assinatura do presente documento não implicará:

a) concessão dos benefícios relacionados ao pagamento à vista de que trata a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº , de 2015;

b) deferimento dos parcelamentos de débitos de que trata a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº , de 2015; e

c) dispensa do cumprimento de quaisquer exigências previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº , de 2015.

Local e data

Assinatura do Contribuinte/Mandatário

Telefone para contato: _____

Protocolo

